



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 138/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DAW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Daw Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.139.976/0001-88, com sede na Rua Vitoria, n.º 917, apto 105, CEP 85960-000, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Daiane Aline Wohlemberg, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre abril de 2025 a abril de 2026, fica o contrato original reajustado em 4,39%.

Parágrafo primeiro: O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público n.º 3/2022, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

Parágrafo segundo: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 3.5 do Edital de Chamamento Público n.º 3/2022, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 8/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 138/2022, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 302.023,20 (trezentos e dois mil, vinte e três reais e vinte centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição	Período	Qtd	RS Unit	RS Total
1	Serviços de Clínico Geral para Pronto Atendimento Plantão Diurno	Sábado – das 07:00h às 19:00h Domingo – das 07:00h às 19:00h Feriados e pontos facultativos – das 07:00h às 19:00h	120	1.670,72	200.486,40
2	Serviços de Clínico Geral para Pronto Atendimento Plantão Noturno	Em qualquer dia da semana (inclusive sábado e domingo, feriados e pontos facultativos) – das 19:00h às 07:00h	60	1.692,28	101.536,80
					302.023,20

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 1.381.742,40 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 18 de maio de 2026.

LAERTON

WEBER:045304219

88

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.05.18 11:21:47
-03'00'

**Daw Serviços Médicos Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROGERIO HENRIQUE

ENDLER:102452919

38

Rogério Henrique Endler

Assinado de forma digital
por ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.05.18 11:21:35
-03'00'

ADELETE

BECKER:0581

9341996

Adelete Becker

Assinado de forma
digital por ADELETE
BECKER:05819341996
Dados: 2026.05.18
11:21:26 -03'00'